	PROCEDIMENTO GERENCIAL		Cód.
	MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO DA MARCA CCP		GER10
	Emissão: OUT/17	Atualização: JAN/18	Rev. 01
Elaborado: Josival Olivatto – Especialista Técnico		Aprovado: William Araldo – Gerente de Certificação	

1. OBJETIVO

Este Procedimento estabelece instruções para Uso da Marca **CCP** e dos Selos de Identificação da Conformidade, e outros documentos do **CCP** pelas empresas certificadas, e as condições para aplicação das penalidades em caso de uso indevido da certificação.

2. NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

GER02 - Manual da qualidade;


AVA01 - Procedimento geral de certificação de produtos e serviços;

3. MARCAS E CERTIFICADOS DO CCP

3.1. Marcas

A Marca **CCP** são de sua exclusiva propriedade.

O Modelo geral da Marca do **CCP** está definido abaixo. Detalhes específicos são definidos em procedimentos específicos.

Logomarca do CCP (produtos certificados)

Identificação do OCP (para produtos certificados)
OCP 0135

O uso da Marca **CCP** para produtos Certificados materializam-se através da aposição de Selo de Identificação da Conformidade, selo ou outro tipo de aposição do desenho da Marca no produto em questão, ou na sua embalagem, conforme a situação, ou de acordo com estabelecido nos Procedimentos (AVA's) e / ou Regulamentos Específicos (Regulamentor).

3.2. Certificados

Os Certificados do **CCP** são os documentos que atestam a conformidade dos produtos, serviços ou sistemas, em relação aos requisitos estabelecidos nos programas de certificação do **CCP**.

4. REQUISITOS GERAIS

4.1. Uso do Selo de Identificação do CCP

Os selos de identificação da conformidade, só devem ser usados, quando impressos nas embalagens, em certificados ou documentos similares ou nos próprios produtos, cuja avaliação da conformidade seja, de forma compulsória ou voluntária, decorrente de programas de avaliação da conformidade estabelecidos pelos Regulamentadores.

As empresas certificadas devem distinguir os produtos certificados dos que não possuem certificação nos seus materiais publicitários.

O selo apostado nos produtos, que tiverem a conformidade avaliada pelo **CCP** de forma voluntária e não decorrente de programas de avaliação da conformidade, conterá apenas a marca do **CCP** demonstrando que a conformidade foi avaliada.

Os Selos de Identificação da Conformidade dos produtos certificados deverão estar de acordo com os procedimentos específicos ou com as Portarias referentes a cada certificação. Os Selos de Identificação da Conformidade, serão disponibilizados pela equipe do **CCP** à empresa, ou deverão ser solicitados à SEAPO através do email seapo@inmetro.gov.br

Cada Selo de Identificação da Conformidade deverá conter a logomarca do **CCP**. Além disso, abaixo da logomarca, deverá ser apostado ao número do OCP 0135 conforme exemplo do item 3.1.

O **CCP** pode autorizar a reprodução de certificado fornecido ao fornecedor, resultado da realização de serviço acreditado, para fins de divulgação em material, desde que solicitado formalmente.

Antes de ser veiculadas as propagandas do produto/serviço certificado, o licenciado deve apresentar as mesmas ao **CCP** para sua apreciação. Nos casos onde a publicação relaciona as marcas de identificação do INMETRO, deverão ser respeitadas as condições estabelecidas por Portarias **Regulamentadas pelo Inmetro**.

O lay-out da embalagem e produto deverão passar por aprovação e deve constar no **F007 – Check List Análise Crítica do Processo Produto**, como evidência de análise final da utilização do Selo antes da aplicação.

5. USO INDEVIDO DA CERTIFICAÇÃO

O **CCP** exerce o controle, conforme especificado pelo esquema de certificação sobre propriedade, uso e exibição de licenças, certificados, marcas de conformidade e quaisquer outros mecanismos indicando que um produto é certificado.

Referências incorretas ao esquema de certificação, ou utilização inadequada de licenças, certificados, marcas, ou de qualquer outro mecanismo para a indicação de que um produto é certificado, encontrados na documentação, auditorias, amostragens, ou em outro tipo de publicidade está sujeitas as ações apresentadas abaixo.

A análise dos casos e das ações a serem tomadas relativas ao uso indevido da certificação cabe aos gerentes do **CCP**.

O **CCP** tomará as providências cabíveis em relação a todo uso abusivo da autorização para o uso do selo de identificação, de acordo com o estabelecido no contrato.

Além das sanções previstas no procedimento **AVA-01**, todo uso abusivo da certificação, seja por parte da empresa licenciada ou de terceiros, dará direito ao **CCP** iniciar, de acordo com a legislação vigente, a ação judicial que julgue pertinente.

O Uso das Marcas ou Selo de Identificação da Conformidade devem ser interrompidos em caso de suspensão ou cancelamento da certificação.

5.1. São consideradas como uso indevido do Selo de Identificação da Conformidade, entre outras, as seguintes situações:

- Quando a certificação for utilizada em produtos diferentes daqueles para os quais foi concedida a certificação;
- Comercialização do produto com a identificação da certificação antes da assinatura do contrato, ou com Concessão negada, suspensa ou cancelada;
- Uso da extensão da certificação, ainda em processo;
- Uso da Autorização após a rescisão do contrato;
- Divulgação Promocional em desacordo com o prescrito no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990;
- Aplicação de propaganda da certificação em produtos não-conformes ou que violem o contrato de certificação.
- Referências incorretas ao sistema de certificação ou uso indevido da Autorização para o Uso do Selo de Identificação, encontradas em anúncios, catálogos, etc.

5.2. São consideradas como uso indevido da Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade, as seguintes situações:

- Uso da Autorização, antes da assinatura do respectivo contrato;
- Uso da Autorização, durante eventual período de suspensão;
- Uso da Autorização, após rescisão do contrato;
- Divulgação promocional abusiva;
- O não cumprimento de qualquer item deste procedimento, do **AVA** do Produto/Serviço e do Contrato;
- Reprodução parcial não autorizada da Autorização;
- Utilização de reprodução íntegra da Autorização, com fins distintos das condições estabelecidas e autorizadas pelo **CCP**;

- Qualquer uso que leve à interpretação dúbia ou errônea do objetivo e da validade da Autorização.

6. REGISTROS

Nome do Registro	Gera ou coleta o registro	Meio e Local de Arquivo	Indexação	Acesso	Tempo de arquivo	Destino Final
F007 - Check List Análise crítica – Processo	Gerente Operacional	Pasta cliente	Por processo	Gerente s Equipe Auditora	Conf. Ciclo certificação	arquivo

7. HISTORICO DE REVISÕES

Revisão	Atualização	Itens Revisados
00	OUT/17	Inicial
01	JAN/18	Adequação do texto do futuro para a situação atual (presente) Atualização item 6 – Registro